

tas aplicadas ao veículo pelo DETOR.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 17 de junho de 1992.

FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.

VOLNEY BUCHOLD  
SECRETÁRIO

Lei municipal nº 624  
de 30 de junho de 1992

Alta Crédito Suplementar e as outras prestações.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000.000,00, (Duzentos milhões de cruzeiros) para suplementar a Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

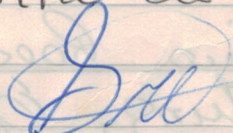
21.00 - Secretaria de Adm. Planej. e Finanças  
21.01 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade  
03080402.999 - Reserva de Contingência.  
9.0.0.0 - Reserva de Contingência... R\$ 200.000.000,00

art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da Anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada.

24.00 - Secretaria Transp. Obras Agric. Meio Amb.  
24.01 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem  
16885341.010 - Aquisição de máq. para o DNER.  
4.1.2.0 - Equip. e mat. perm. - - - R\$ 200.000.000,00

art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riofortune, em  
30 de junho de 1992.

  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL